



Banco Safra S.A.

Tradição Secular de Segurança

636.334-6 – Ag. 11500

À

BRESCO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.931.183/0001-97
Rua Hungria, nº. 620 – 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa
SÃO PAULO/SP

REF.: PRORROGAÇÃO DA CARTA DE FIANÇA Nº. 636.235-8 EM NOME DE COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

Em aditamento a nossa Carta de Fiança nº. 636.235-8, no valor de R\$ 12.013.610,10 (Doze Milhões, Treze Mil, Seiscentos e Dez Reais e Dez centavos), emitida por este Banco em 20 de agosto de 2018, com vencimento em 21 de agosto de 2019, em nome de **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, com sede social em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº. 3142, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.508.411/0001-56, que tem por objeto garantir o Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Comerciais, celebrado em 29/06/2018, referente a um Prédio, situado à Estrada Turística do Jaraguá, nº 50, no 31º Subdistrito-Pirituba, e seu terreno constituído em Uma Gleba de Terras que é parte do Sítio Boaçava, Antiga chácará Upton, Bairro de Água Vermelha, objeto da matrícula nº. 92.627, do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, queiram considerar prorrogado o prazo de validade da mesma por mais 378 (trezentos e setenta e oito) dias, a contar de 21 de agosto de 2019, ou seja, para o dia **02 de setembro de 2020**, quando sua eficácia será considerada extinta de pleno direito, e o valor atualizado para R\$ 12.400.690,97 (Doze Milhões, Quatrocentos Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos), reajustável pelo índice IPCA.

Decorridos 12 (doze) dias da data de vencimento desta Carta de Fiança, ou seja, em 14 de setembro de 2020, e se durante esse período o FIADOR não tiver recebido da(o) BENEFICIÁRIA(O), na Avenida Paulista, nº. 2.100, 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, Termo de exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, comunicação devidamente formalizada e legalmente exigível relativa ao inadimplemento da(o) AFIANÇADA(O), ocorrido dentro do período de vigência da carta de fiança, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

Permanecendo inalterados os demais termos da mencionada carta de garantia, a qual fica fazendo parte integrante o presente aditivo de prorrogação.

São Paulo, 02 de Setembro de 2019.

BANCO SAFRA S/A

TESTEMUNHAS
Pedro H.S. do Nascimento
CPF: 096.742.374-02
1. _____
2. _____
Fabricio Gonzalez Zeller
CPF: 308.511.518-92

27
Fábio Ferreira dos Santos

27
Pedro Luiz de Mello

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AG154923
FABIO FERREIRA DOS SANTOS
PEDRO LUIZ DE MELLO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 10/09/2019 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 19,00
28191023554109 CESAR DA SILVA ANDRETO 0926/94
27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL ANTONIO DE FREITAS MENEZES - Tabelião Desempadado AV SÃO LUIZ, 59 - REPUBLICA - SÃO PAULO - SP FO DE: (11) 3 24-5000 - CEP 01015-001

Matriz
Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930
Telefone 3175 7575 - FAX (011) 3175 7204
Endereço Telegráfico "Safrabank"
Telex (011) 37 742 - CP 62 645
CNPJ 58.160.789/0001-28
São Paulo SP

